

ACESSO À ÁGUA COMO DIREITO FUNDAMENTAL: DESAFIOS SOCIOAMBIENTAIS E IMPLICAÇÕES EDUCACIONAIS NO CONTEXTO BRASILEIRO

Nathan Ronny Ferreira Lucena¹; Érica Lamara Gomes Alves Grigorio²

¹ Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Computação pela Universidade Estadual da Paraíba e graduado em Pedagogia pela FAVENI. Pós-graduação em Ensino de Geografia e Meio Ambiente- FAVENI, Pós-graduado em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e o Mundo do Trabalho pela Universidade Federal do Piauí- Desterro-PB.

² Doutoranda em Ciência da Educação na Área de Matemática, Centro Internacional de Pesquisas Integralize, CNPJ:32.682.373/0001-86, Itaporanga-PB, Brasil. <https://orcid.org/0009-0005-8137-7487>.

RESUMO

O artigo aborda o acesso à água como direito fundamental, examinando os desafios socioambientais e as implicações educacionais no contexto brasileiro. Adota abordagem qualitativa com revisão bibliográfica e análise documental de produções científicas e normativas selecionadas. Os achados revelam contradições entre o reconhecimento jurídico do direito e a mercantilização do recurso, além de desigualdades que afetam populações vulneráveis. A educação ambiental emerge como estratégia central para fomentar representações sociais críticas e promover práticas de efetivação do direito. Conclui que a integração entre políticas públicas, marco legal do saneamento e currículos escolares fortalece a cidadania hídrica, contribuindo para a sustentabilidade socioambiental.

Palavras-chave: Água potável; Direito fundamental; Desafios socioambientais; Implicações educacionais; Educação ambiental

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo insere-se no campo de investigação relacionado ao direito fundamental à água, abordando o fenômeno de sua efetivação diante de barreiras socioambientais e educacionais no território brasileiro. A relevância do tema decorre de sua crescente presença nos debates acadêmicos contemporâneos e de sua implicação direta em contextos científicos, sociais, institucionais ou profissionais. Tal abordagem justifica-se pela necessidade de aprofundamento teórico e analítico acerca de aspectos ainda pouco explorados ou insuficientemente sistematizados na literatura especializada (Santos; Souza, 2021).

A contextualização do estudo fundamenta-se no cenário atual em que a escassez hídrica e a desigualdade no acesso ao recurso evidenciam transformações significativas que impactam diretamente o objeto investigado. Observa-se que tais transformações demandam

análises mais rigorosas, capazes de articular fundamentos teóricos consolidados com evidências empíricas recentes, de modo a contribuir para a compreensão crítica do fenômeno em estudo (Santos; Silva, 2023).

A justificativa desta pesquisa reside na identificação de lacunas teóricas, metodológicas ou empíricas presentes nos estudos existentes, bem como na necessidade de oferecer subsídios analíticos que ampliem o conhecimento científico sobre o tema. Ademais, o estudo mostra-se pertinente por seu potencial de contribuição acadêmica, ao aprofundar discussões conceituais relevantes, e social ou institucional, ao possibilitar reflexões aplicáveis a contextos concretos relacionados ao objeto investigado (Fernandes, 2023).

Diante desse contexto, o objetivo geral deste artigo consiste em analisar o acesso à água como direito fundamental à luz dos desafios socioambientais e das implicações educacionais no contexto brasileiro, ao passo que os objetivos específicos buscam mapear as contradições jurídicas entre o reconhecimento do direito e sua mercantilização, examinar as desigualdades de acesso em territórios vulneráveis e identificar estratégias pedagógicas de educação ambiental que promovam a cidadania hídrica. Tais objetivos orientam o percurso investigativo adotado, assegurando coerência entre a problemática formulada, o referencial teórico mobilizado e os procedimentos metodológicos empregados.

O problema de pesquisa que norteia este estudo pode ser assim formulado: como os desafios socioambientais e as implicações educacionais revelam lacunas na efetivação do acesso à água como direito fundamental no Brasil? Parte-se da hipótese de que a integração entre marco legal, políticas públicas e práticas escolares pode mitigar desigualdades, a qual será examinada à luz dos dados coletados e da fundamentação teórica selecionada, respeitando os pressupostos metodológicos adotados.

No que se refere aos procedimentos metodológicos, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa, com abordagem bibliográfica e documental, utilizando-se de análise de artigos científicos, teses e normas oficiais. O estudo encontra-se delimitado quanto a produções de 2020 a 2025 e ao recorte brasileiro, não tendo a pretensão de esgotar a temática, mas de oferecer uma análise situada e fundamentada.

Estruturalmente, o artigo organiza-se em cinco seções, além desta introdução. A segunda seção apresenta o referencial teórico, no qual são discutidos os principais conceitos e abordagens relacionados ao tema. A terceira seção descreve a metodologia adotada. A quarta seção dedica-se à apresentação e discussão dos resultados. Por fim, a quinta seção expõe as considerações finais, seguidas das recomendações e sugestões para pesquisas futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O acesso à água como direito fundamental e desafios socioambientais

A concepção do acesso à água como direito fundamental ganha contornos jurídicos específicos no ordenamento brasileiro, onde o Estado assume responsabilidade pela garantia de fornecimento mínimo diário mesmo em casos de interrupção do serviço (Santos; Souza, 2021). A partir disso, nesta pesquisa, entende-se que tal responsabilidade revela uma tensão entre o caráter essencial do recurso e sua exploração econômica, ampliando o debate sobre vulnerabilidades socioambientais em regiões periféricas.

A mercantilização da água contrasta com o dever estatal de universalização, gerando contradições que afetam diretamente populações em situação de exclusão sanitária e econômica (Santos; Silva, 2023). Nesse sentido, o estudo interpreta que a ausência de constitucionalização expressa do direito perpetua desigualdades, demandando ferramentas jurídicas mais robustas para sua efetivação.

Os conflitos entre direito de propriedade e acesso universal evidenciam a necessidade de flexibilização normativa para priorizar a dignidade humana (Fernandes, 2023). Assim, a análise demonstra que o marco legal vigente ainda permite práticas que comprometem a equidade hídrica, especialmente em contextos de escassez sazonal.

A Lei do Saneamento Básico de 2020 introduz mecanismos de universalização, mas enfrenta desafios na implementação rural e urbana periférica (Brasil, 2020). Por conseguinte, compreende-se que a norma representa avanço formal, porém exige monitoramento contínuo para evitar retrocessos socioambientais.

A desigualdade de gênero no acesso ao recurso intensifica impactos sobre saúde, educação e trabalho feminino (Moraes, 2025). Diante disso, a pesquisa conclui que tais disparidades configuram forma de violação estrutural do direito fundamental, exigindo políticas interseccionais.

A contradição entre abundância hídrica nacional e precariedade local no abastecimento urbano e rural configura um dos principais percalços contemporâneos (Accorsi Montefusco, 2022). Portanto, o presente trabalho relaciona essa realidade à urgência de articulação entre direito e gestão ambiental sustentável.

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos”. Com efeito, o acesso à água e ao saneamento integra o conteúdo mínimo do direito à

REALIZAÇÃO:



UECE



AINPGP

dignidade da pessoa humana, devendo-se respeitar a qualidade, se a água há de ser potável; a quantidade, ou seja, o suficiente para a sobrevivência; a prioridade de acesso humano, em caso de escassez; e a gratuidade – ao menos no que diz respeito ao mínimo necessário para a sobrevivência humana. Enfim, “há de ser alcançada a dignidade hídrica”. (Cordeiro Júnior; Castro, 2022, p. 462)

A tensão entre direito fundamental e propriedade privada exige ponderação constitucional para viabilizar o acesso universal (Cordeiro Júnior; Castro, 2022). Nesse viés, a investigação interpreta que a servidão hídrica surge como instrumento jurídico capaz de conciliar interesses sem anular a função social da propriedade.

2.2 Implicações educacionais e o papel da educação ambiental

A educação ambiental atua como instrumento pedagógico privilegiado para a efetivação do direito à água, fomentando representações sociais críticas entre estudantes (Cavalcanti, 2021). A partir dessa premissa, o estudo compreende que práticas escolares podem transformar o reconhecimento jurídico em consciência coletiva ativa.

As representações sociais da água entre alunos do ensino fundamental revelam diferenças marcantes entre contextos urbanos e rurais, influenciando o engajamento com temas socioambientais (Monteiro, 2025). Assim, a análise aponta que intervenções pedagógicas contextualizadas fortalecem a cidadania hídrica desde a infância.

A intervenção pedagógica em regiões de escassez hídrica, como o sertão nordestino, demonstra potencial transformador ao articular conteúdo curricular com realidade local (Almeida, 2025). Por conseguinte, entende-se que tais experiências pedagógicas contribuem diretamente para a redução de vulnerabilidades educacionais ligadas ao direito fundamental.

O Censo Escolar e o Projeto Sede de Aprender expõem a ausência de água potável em milhares de escolas públicas, comprometendo o direito à educação de qualidade (CNMP, 2024). Diante disso, a pesquisa relaciona essa lacuna à necessidade urgente de integração entre políticas educacionais e de saneamento.

A Base Nacional Comum Curricular, ao incorporar temas ambientais, oferece oportunidade para transversalizar o direito à água nos currículos (Monteiro, 2025). Portanto, o trabalho interpreta que a efetiva implementação curricular pode mitigar desigualdades socioambientais desde a formação básica.

A educação ambiental crítica promove não apenas conhecimento, mas também mobilização social para a defesa do recurso como bem comum (Cavalcanti, 2021). Nesse

horizonte, conclui-se que a articulação entre escola, comunidade e Estado constitui caminho estratégico para a concretização do direito fundamental.

A água é elemento essencial para a manutenção da vida e a universalização de sua oferta é um direito fundamental. [...] A disponibilidade de água potável promove o desenvolvimento, é um indicador do progresso dos povos e se constitui em um direito humano fundamental, sendo, inclusive, elemento basal ao exercício de outros direitos. (Accorsi Montefusco, 2022, p. 15)

A desigualdade no acesso à água afeta desproporcionalmente mulheres e meninas, impactando diretamente sua permanência e desempenho escolar (Moraes, 2025). Por essa razão, a investigação reforça a importância de abordagens de gênero na educação ambiental.

3 METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com o intuito de sistematizar o conhecimento produzido sobre o acesso à água como direito fundamental. Foram consultadas bases de dados como SciELO, Periódicos CAPES, repositórios de universidades públicas e portais oficiais (Planalto, Inep, CNMP). Os descritores utilizados incluíram “acesso à água”, “direito fundamental”, “desafios socioambientais”, “implicações educacionais” e “educação ambiental” no contexto brasileiro. Foram consideradas produções científicas relevantes para o tema, incluindo tanto estudos clássicos consolidados na área quanto pesquisas mais recentes, com o objetivo de garantir consistência teórica e atualização científica. Analisaram-se 12 obras selecionadas conforme critérios de inclusão (publicações 2020-2025 ou documentos oficiais diretamente relacionados) e exclusão (textos sem acesso integral ou fora do recorte temático). O procedimento de análise consistiu em leitura exaustiva, categorização temática e triangulação entre fontes jurídicas, socioambientais e educacionais. As limitações do método residem na impossibilidade de generalização quantitativa e na dependência de dados secundários, embora a revisão permita densidade interpretativa robusta.

A abordagem documental privilegiou normas oficiais e relatórios institucionais para ancorar a análise empírica. Tal escolha metodológica, inspirada em Santos e Souza (2021), assegura que o estudo dialogue com o marco legal vigente sem perder o foco interpretativo. A progressão temática seguiu eixos de direito, desafios e educação, garantindo coesão analítica.

A seleção rigorosa das fontes, conforme Fernandes (2023), evitou viés ao priorizar publicações indexadas e documentos oficiais. Dessa forma, o percurso metodológico mantém fidelidade à problemática formulada na introdução.

Por fim, a análise interpretativa, orientada por Santos e Silva (2023), permitiu confrontar achados com o referencial teórico, produzindo contribuições originais para o campo educacional e socioambiental.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A revisão identificou que o acesso à água, embora reconhecido como direito implícito na Constituição Federal, enfrenta mercantilização que compromete sua universalização, conforme evidenciado em análises jurídicas recentes (Santos; Souza, 2021; Santos; Silva, 2023). Esse achado responde diretamente ao objetivo de mapear contradições normativas.

Os dados empíricos revelam desigualdades regionais acentuadas, com municípios do Norte apresentando coberturas inferiores a 53% em redes de abastecimento, o que agrava vulnerabilidades socioambientais (Accorsi Montefusco, 2022). Tal realidade dialoga com o referencial ao demonstrar que a abundância hídrica nacional não se traduz em equidade.

Práticas pedagógicas de educação ambiental em escolas rurais e urbanas promovem representações sociais mais críticas sobre o recurso, favorecendo engajamento comunitário (Monteiro, 2025; Almeida, 2025). Esses exemplos concretos corroboram o papel transformador da escola na efetivação do direito.

A ausência de água potável em milhares de unidades escolares, conforme Projeto Sede de Aprender, compromete o direito à educação e evidencia falhas na articulação entre saneamento e políticas educacionais (CNMP, 2024). Esse dado confronta a literatura ao mostrar que desafios socioambientais impactam diretamente o ambiente escolar.

A Lei 14.026/2020 avança na universalização, mas sua implementação ainda carece de mecanismos de participação social e monitoramento, especialmente em áreas rurais (Brasil, 2020; Moraes, 2025). A discussão reforça a necessidade de integração com educação ambiental para superar desigualdades de gênero e territoriais.

Por fim, as limitações deste estudo de revisão bibliográfica residem na impossibilidade de generalização empírica ampla; pesquisas futuras devem incorporar estudos de caso longitudinais e análises de impacto de intervenções pedagógicas em territórios de alta vulnerabilidade hídrica, ampliando o diálogo entre direito, ambiente e educação.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral de analisar o acesso à água como direito fundamental à luz dos desafios socioambientais e implicações educacionais foi plenamente alcançado por meio da sistematização de fontes selecionadas. A síntese dos achados aponta contradições jurídicas persistentes entre reconhecimento formal e efetivação prática, agravadas por desigualdades regionais e de gênero, evidenciando que a abundância hídrica nacional não se traduz, automaticamente, em equidade no acesso ao recurso.

Nesse sentido, este trabalho contribui para a ciência ao oferecer uma visão integrada entre direito, ambiente e educação, e para a sociedade ao subsidiar práticas docentes que fomentem a cidadania hídrica. Destaca-se que, na formação continuada de professores, a educação ambiental crítica deve ser priorizada como ferramenta de transformação social, capaz de articular conteúdos curriculares com realidades locais e promover representações sociais mais conscientes sobre o uso sustentável da água.

No âmbito das políticas públicas, recomenda-se a integração explícita do direito à água nos currículos escolares e no Plano Nacional de Educação, com investimento em infraestrutura hídrica nas unidades de ensino, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade. Reconhece-se, contudo, que a limitação principal deste estudo reside no caráter exclusivamente bibliográfico e documental, o que restringe a profundidade de dados primários de campo. Pesquisas futuras poderão, portanto, explorar impactos de intervenções pedagógicas em longo prazo ou análises comparativas entre regiões brasileiras, ampliando o diálogo entre marco legal, gestão ambiental e práticas educativas.

Por fim, o artigo reforça a urgência de tratar o acesso à água como eixo articulador de sustentabilidade socioambiental e equidade educacional no Brasil, reafirmando que a efetivação desse direito fundamental depende não apenas de avanços normativos, mas também de ações intersetoriais que envolvam escola, comunidade e Estado na construção de uma cultura de cuidado com os recursos hídricos.

6 REFERÊNCIAS

ACCORSI MONTEFUSCO, C. de L. Desafios do acesso à água potável: a real situação do abastecimento de água na cidade de Rio Branco – Acre. 2022. Dissertação (Mestrado em Recursos Hídricos) – Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2022. Disponível em:

<https://www.ufac.br/cita/o-programa/dissertacoes/2022/carolina-de-lima-accorsi-montefusco.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2026.

ALMEIDA, I. de. Intervenção pedagógica no alto sertão sergipano: educação ambiental e o direito à água. REMEA – Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental, v. 42, 2025. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/remea/article/view/19404>. Acesso em: 31 mar. 2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/114026.htm. Acesso em: 31 mar. 2026.

CAVALCANTI, E. A educação ambiental como instrumento de efetivação do direito humano à água. Direitos Sociais e Políticas Públicas, v. 9, n. 1, 2021. Disponível em: <https://portal.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/1027>. Acesso em: 31 mar. 2026.

CNMP. Projeto Sede de Aprender: Plano Nacional de Atuação Estratégica – PNAE 2025. Brasília, DF: Conselho Nacional do Ministério Público, 2024. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/18625>. Acesso em: 31 mar. 2026.

CORDEIRO JÚNIOR, S. L.; CASTRO, A. R. de. Do acesso à água potável como direito fundamental frente ao direito de propriedade: uma análise à luz da Constituição Federal de 1988. Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, n. 10, 2022. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/download/2808/2035>. Acesso em: 31 mar. 2026.

FERNANDES, D. A. Acesso à água potável como direito fundamental do ser humano. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, v. 18, n. 2, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/download/41681/62749>. Acesso em: 31 mar. 2026.

MONTEIRO, P. O. Educação ambiental e representações sociais sobre a água entre alunos do Ensino Fundamental de escolas públicas urbanas e rurais de Vargem Grande Paulista/SP. Revista Redis, 2025. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/redis/article/view/17089>. Acesso em: 31 mar. 2026.

MORAES, T. V. Água, gênero e (des)igualdade. Revista de Direito Público, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/skKZKdPHnZPStqwbR9J5fVn/?lang=pt>. Acesso em: 31 mar. 2026.

SANTOS, L. G.; SILVA, D. M. da. A meta 6.1 da Agenda 2030 da ONU frente ao direito fundamental de acesso à água potável no Brasil. Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, v. 7, n. 1, e049, 2023. DOI: <https://doi.org/10.48159/revistadoidcc.v7n1.e049>. Acesso em: 31 mar. 2026.



XVI FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA

A PESQUISA NA GRADUAÇÃO: SABERES E PRÁTICAS NA FORMAÇÃO DOCENTE

27 a 30 de maio 2026 - Sertão Central - Quixadá - CE.

SANTOS, R. F. dos; SOUZA, A. O. A água como direito humano fundamental no século XXI: percalços e desafios. Revista GeoPantanal, v. 16, n. 30, p. 180-198, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/12621>. Acesso em: 31 mar. 2026.



REALIZAÇÃO:



UECE



AINPGP

Associação Nacional de Instituições de Pedagogia